

1

**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE SAQUAREMA
(FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)**

Rua Tia Mello – Bacaxá – Saquarema- RJ- CEP 289995169
Criado pela Lei Municipal nº 874 de 01.06.2007 / Alterado pela Lei nº 2.061 de 26.03.2021

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - DO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA REFERENTE AO PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA
PAR 2012.**

1. HISTÓRICO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Saquarema, presidido atualmente pela Senhora **Andreia dos Santos Pimentel**, reuniu-se na sede do Conselho do FUNDEB, situado a Rua Tia Mello- Bacaxá Saquarema, para análise de documentos das prestações de Contas dos recursos Financeiros repassados ao Município de Saquarema, pelo termo de compromisso no âmbito do plano de ações articuladas PAR, termos 6729/2012 e 9815/2012, para aquisição de ônibus do transporte escolar.

2. PARECER CONCLUSIVO

O Conselho Municipal do FUNDEB no Município de Saquarema, nomeado pelo Decreto nº 2.450 de 06 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 2.692 de 30 de dezembro de 2023, reuniu-se nesta data, para a elaboração deste parecer, após análise e verificação dos documentos, pertinentes que comprovam a aplicação dos Recursos, pelo que verificamos na documentação apresentada, foi instruído o processo (23400.011.050/2012-57 ref. ao termo 6729), para aquisição de 2 ônibus escolares ORE 3, com plataforma elevatória veicular, valor unitário de R\$ 250.500,00 e 2 ônibus escolares ORE 2, com plataforma elevatória, valor unitário 237.780,00, totalizando neste termo o valor de R\$ 976.560,00. Recebido na conta Corrente 29525-6, AG Banco do Brasil nº 2673-5. De acordo com as notas fiscais e placas conforme se seguem: 1) NF nº 474298-ORE3 / PLACA LMH8886; 2) NF nº 474304-ORE3 / PLACA KXX6108; 3) NF nº 284025-ORE-2 / PLACA KRO3187 e 4) NF nº 284026-ORE2 / PLACA KWP6196. Pelo verificado, a execução ocorreu de acordo com a legislação vigente sendo o conselho de parecer favorável do termo 6729. Quanto ao processo (23400.009945/2012-21 ref. ao termo 9815), foi adquirido 01 ônibus VOLARE V8L, NF 107.267 / PLACA KWG8060, valor unitário R\$ 237.780,00, recebido na conta corrente 29429-2, AG Banco do Brasil 2673-5. Após verificar a documentação apresentada, constatou-se, que a execução ocorreu de acordo com as normas vigentes à época, porém, identificamos um resíduo na conta aplicação. Recomendamos, proceder a devolução do resíduo da conta aplicação, através de GRU. Sendo assim, após constatar que a impropriedade identificada, não causou prejuízos ao erário público, este conselho delibera por aprovação com ressalva, do termo 9815.

Saquarema, 31 de janeiro de 2024.

01 Andreia dos Santos Pimentel
Andreia dos Santos Pimentel (titular) Presidente

02 Carlos Eduardo de Souza Mota
Carlos Eduardo de Souza Mota (titular) Vice-presidente

03 Késia Antunes
Késia Antunes de Brito Silva (suplente)

[Digite texto]